



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## MINUTA PROJETO DE LEI

INSTITUI O ADICIONAL DE  
PERICULOSIDADE AOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE CACEQUI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Fica instituído o adicional de periculosidade para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cacequi RS, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, em razão do risco de vida e integridade física no exercício de suas funções.

Art. 2º: A periculosidade justifica-se pela exposição contínua a situações de violência doméstica, atendimento em áreas de criminalidade e atuação em regime de plantão, conforme exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**

## **JUSTIFICATIVA**

A função do conselheiro tutelar exige deslocamentos a locais perigosos e abordagens a situações de risco, muitas vezes sem a presença imediata de forças policiais, pois mesmo não sendo agentes de segurança estão expostos a situações de risco, configurando risco à integridade física, similar a outras atividades de segurança.